Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ALISSON PAIVA**, BRASILEIRO , SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 03/08/1994, nº do CPF 091.309.439-06, residente e domiciliado na cidade de Novo Itacolomi - PR, na RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, nº 1091, CENTRO, CEP: 86895-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: A PAÍVA SAÚDE E SERVIÇOS LTDA.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA VINTE E OITO DE SETEMBRO, nº 1091, CENTRO, Novo Itacolomi - PR, CEP: 86895000.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. OBRAS DE ALVENARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIÓ ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISȚA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMUĻA. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇOS AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS E ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ENSINO DE ESPORTES. ENSINO DE ARTE E CULTURA. ENSINO DE IDIOMAS. TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. UTI MÓVEL. SERVICOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL. SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADE ODONTOLÓGICA. ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL. LABORATÓRIOS CLÍNICOS. SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA. ATIVIDADES DE ENFERMAGEM. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO. ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE. ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA. ATIVIDADES DE ACUPUNTURA. ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL. ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO

DOMICILIO. SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO. PRODUÇAO TEATRAL. PRODUÇAO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. SERVIÇO DE LABORATÓRIO ÓPTICO. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ÁPOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA. SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS. ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA. ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL. ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL. LAVANDERIAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. OBRAS DE ALVENARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE RODOVIAS DE ALVENARIA. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULA. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. SERVIÇOS AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS E ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. ENSINO DE ESPORTES. ENSINO DE ARTE E CULTURA. ENSINO DE IDIOMAS. TREINAMENTO EM INFORMÁTICA. TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. UTI MÓVEL. SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL. SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES. ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS. ATIVIDADE ODONTOLÓGICA. ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL. LABORATÓRIOS CLÍNICOS. SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA. ATIVIDADES DE ENFERMAGEM. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO. ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE. ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA. ATIVIDADES DE ACUPUNTURA. ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL. ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA. ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO. PRODUÇÃO TEATRAL. PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS. SERVIÇO DE LABORATÓRIO ÓPTICO. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ÁPOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA. SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS. ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA. ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL. ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL. LAVANDERIAS.

#### E exercerá as seguintes atividades: CNAE Nº 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia CNAE № 8630-5/04 - Atividade odontológica CNAE № 8640-2/02 - Laboratórios clínicos CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria CNAE № 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria CNAE № 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns CNAE Nº 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE № 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho CNAE № 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos CNAE № 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente CNAE № 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE Nº 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas CNAE Nº 8211-3/00 - Servicos combinados de escritório e apoio administrativo CNAE № 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente CNAE Nº 8230-0/01 - Servicos de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE Nº 8591-1/00 - Ensino de esportes CNAE Nº 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente CNAE Nº 8593-7/00 - Ensino de idiomas CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial CNAE № 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências CÑAE № 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências CNAE Nº 8621-6/01 - UTI móvel CNAE Nº 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel CNAE № 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências CNAE № 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos CNAE № 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CNAE № 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem

CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição

CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia CNAE Nº 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional

CNAE № 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CNAE № 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CNAE № 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CNAE Nº 8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CNAE № 9001-9/01 - Produção teatral CNAE № 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CNAE Nº 3250-7/09 - Serviço de laboratório óptico

CNAE № 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CNAE Nº 8690-9/03 - Atividades de acupuntura

CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 24/10/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ALISSON PAIVA	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio ALISSON PAIVA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as

disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

#### **CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arguivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Novo Itacolomi - PR, 24 de outubro de 2024

ALISSON PAIVA
Sócio/Administrador

# MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## **ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa A PAIVA SAÚDE E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
09130943906		